



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

LEI Nº 5.074/2024

ALTERA a tabela III, da Lei 2.789 de 15 de agosto de 2008, que dispõe sobre o plano de carreira, vencimentos e salários, bem como o estatuto do magistério público municipal de Itapeva, e dá outras providências.(Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2395233-77.2024.8.26.0000 - Deferida liminar suspendendo os efeitos do artigo 3º - DECLARADO INCONSTITUCIONAL o art. 3º)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a tabela III, da Lei 2789/08, passando a vigor da forma como segue:

ANEXO II

CLASSE – SUPORTE PEDAGOGICO

TABELA III – 40 horas semanais – Jornada Complementar

Faixa/Nível	I	II	III	IV	V	Categoria
2	R\$ 6.129,48	R\$ 6.435,95	R\$ 6.757,75	R\$ 7.095,64	R\$ 7.450,42	Diretor de escola
3	R\$ 7.746,80	R\$ 8.134,14	R\$ 8.540,85	R\$ 8.967,89	R\$ 9.416,28	Supervisor

Art. 2º Fica revogado o art. 70, incisos I e II, da Lei 2.789/08.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Art. 3º Insere o parágrafo 3º ao artigo 79 da Lei Municipal 2.789/2008, com a seguinte redação: (Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2395233-77.2024.8.26.0000 - Declarado Inconstitucional)

“§3º Tendo tomado posse e assumindo o cargo de carreira do Magistério Municipal, o tempo laborado será considerado como efetivo exercício para todos efeitos, inclusive para fins de aposentadoria. ”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 28 de junho de 2.024.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
Prefeito Municipal

RODRIGO TASSINARI
Procurador-Geral do Município

*Observação: Este texto não substitui o original publicado no **Diário Oficial de Itapeva***